



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 534

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 534

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



ESTADO DO SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DO SUL - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Avenida João Girardelli, 500, Centro, CEP: 13820-070 – Monte Alegre do Sul, neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. JOSÉ RAFAEL VEZZAN, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Heteroidentificação para os candidatos relacionados no Anexo I, ocorrerá no dia 11 de julho de 2026, via Google Meet, no horário estabelecido no ANEXO I deste edital. O candidato que não conseguir acessar no horário estipulado poderá realizar sua avaliação até o horário do último candidato, de acordo com a programação de sua banca e com o dia de sua convocação.

Artigo 2º - Os candidatos poderão acessar o link com uma antecedência mínima de 5 minutos do horário estipulado, conforme o ANEXO I. Caso ocorra algum problema no acesso, os candidatos contarão com suporte por e-mail (enviadedocumentos@consulpam.com.br) durante todo o procedimento para auxílio, se necessário, podendo utilizá-lo para comunicar eventuais dificuldades, devendo informar, obrigatoriamente, o nome completo, o horário agendado e o concurso ao qual estão vinculados.

Artigo 3º - Para os efeitos do procedimento de avaliação de heteroidentificação deste Concurso Público, bem como para todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, serão considerados documentos de identidade oficiais com foto: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; a Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº 9.503/97; o passaporte; as carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade, tais como CREA, OAB, CRC, CRP, entre outros; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); bem como documentos de identificação militar.

Artigo 4º - O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do candidato.

Artigo 5º - Não será concedida segunda chance para a Avaliação de Heteroidentificação, sob nenhuma hipótese. Cada candidato deverá, preferencialmente, acessar no horário individualmente designado conforme a convocação; contudo, em caso de impossibilidade, será permitida a participação dentro do período estabelecido neste edital, compreendido entre o horário inicial e o horário limite definidos para a realização do procedimento.



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 534

Página 3 de 6



Artigo 6º - Os candidatos têm a obrigação de acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público na página do Instituto Consulpam. Não será enviado nenhum tipo de aviso aos candidatos por e-mail, WhatsApp, SMS ou qualquer outro meio.

Artigo 7º - Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A confirmação da autodeclaração será realizada por meio de procedimento de heteroidentificação conduzido por Comissão Avaliadora.

Artigo 8º Foram convocados para o referido procedimento os candidatos em quantidade correspondente ao previsto no edital do concurso, considerando o resultado preliminar e os critérios de classificação estabelecidos, cujos nomes, datas e horários encontram-se devidamente indicados nesta convocação.

Artigo 9º - Para a realização da Avaliação de Heteroidentificação, o candidato deverá atentar às seguintes orientações:

I - No momento da avaliação, o candidato deverá estar de posse de documento oficial de identificação com foto, conforme disposto no Artigo 3º deste edital.

II - O candidato deverá apresentar uma folha em formato A4 contendo seu nome completo e número de inscrição.

III - **O nome deverá estar, preferencialmente, digitado em fonte grande e impresso. Caso não seja possível, poderá ser escrito à mão em letras de forma, de maneira legível e em tamanho ampliado, preferencialmente com caneta do tipo piloto, a fim de possibilitar sua adequada identificação durante o procedimento.**

Artigo 10º — O link para acesso à avaliação será disponibilizado e publicado no dia **10/07/2026**, após as 17h (horário de Brasília), no site da Consulpam (www.consulpam.com.br).

Artigo 11º - Para a realização do procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá comparecer à avaliação de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, perante a Comissão Avaliadora, sob responsabilidade do Instituto Consulpam.

I - O link de acesso será disponibilizado conforme disposto no Artigo 10º deste edital.

II - O candidato deverá apresentar-se devidamente trajado para a realização da avaliação, sendo vedado o ingresso ou a permanência sem camisa ou com vestimentas inadequadas que possam comprometer a boa ordem e o decoro do ambiente.

Artigo 12º - A Comissão Avaliadora realizará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os aspectos fenotípicos, especialmente a cor da pele e características predominantes da fisionomia, tais como lábios, nariz e textura do cabelo.



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 534

Página 4 de 6



Artigo 13º - Negros são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.

A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.

Artigo 14º - O candidato que, tendo sido convocado para a realização da entrevista, identificar eventual equívoco em sua inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá declarar tal situação no momento da entrevista, sendo considerado desistente dessa modalidade de concorrência e passando a integrar exclusivamente a lista geral do Concurso Público.

Artigo 15º - O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas, passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público, não sendo concedida, sob nenhuma hipótese, uma segunda chance.

Artigo 16º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.

Artigo 17º - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

Artigo 18º - Os candidatos negros dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Artigo 19º - No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Artigo 20º - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Artigo 21º - A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Artigo 22º - Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

Monte Alegre – SP, 09 de julho de 2026.

José Rafael Vezzan
Prefeito Municipal de Monte Alegre



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 534

Página 5 de 6



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
848001274	ADRIANA JANAINA DE SOUZA CASAMASSA	11/07/2026	15:00
848000832	ALESSANDRA CASSIA SILVA	11/07/2026	15:05
848001427	BRUNO RODRIGUES PEREIRA	11/07/2026	15:10
848001549	CARLA LIMA SOARES DE LIMA	11/07/2026	15:15
848000864	DANIEL APARECIDO FORTUNATO	11/07/2026	15:20
848000652	EDILAINE APARECIDA FREITAS BUENO	11/07/2026	15:25
848001975	EDUARDO HENRIQUE MOREIRA DIAS	11/07/2026	15:30
848001676	FRANCIELE CAROLINA DE SOUSA	11/07/2026	15:35
848000982	GABRIELA ALESSANDRA RODRIGUES	11/07/2026	15:40
848001938	JACIARA SANTOS SILVESTRE	11/07/2026	15:45
848000063	JOAO VITOR CARVALHO DE AZEVEDO	11/07/2026	15:50
848000620	JOSEANE APARECIDA DOS SANTOS TRANCOLIN	11/07/2026	15:55
848001452	KAMYLI HELOISE COIMBRA PINHEIRO	11/07/2026	16:00
848000660	LUCAS MATEUS PEREIRA COUTINHO	11/07/2026	16:05
848000116	MARIA CAROLINE ALEXANDRE BARBATO	11/07/2026	16:10
848000010	MAYARA FERNANDA CARDOSO DA SILVA	11/07/2026	16:15
848000129	NATHALIA FRANCISCONI	11/07/2026	16:20
848000207	PRISCILA GOMES CANDIDO SALGADO	11/07/2026	16:25
848000452	RAISSA PEREIRA DE SOUZA LIMA	11/07/2026	16:30
848001534	ROSELI RODRIGUES	11/07/2026	16:35
848000405	SANDRA HELENA SALUSTIANO DA SILVA	11/07/2026	16:40
848000410	SANDRA HELENA SALUSTIANO DA SILVA	11/07/2026	16:45
848000161	SUSETTE APARECIDA PEREIRA GONCALVES	11/07/2026	16:50



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944